



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

PORTARIA Nº 119/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar, cumulativamente, como Gestora e Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter servidora formalmente designada para acompanhar, gerir e fiscalizar os contratos administrativos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN;

CONSIDERANDO a capacidade técnica, a experiência administrativa e a atuação da servidora APARECIDA CALIANE ALDELANA AMANCIO DA SILVA FREITAS no acompanhamento dos contratos administrativos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a referida servidora já vinha exercendo, no exercício de 2026, atribuições relacionadas à gestão e fiscalização contratual no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e convalidação dos atos administrativos praticados no exercício das referidas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora APARECIDA CALIANE ALDELANA AMANCIO DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 069.855.914-26, para desempenhar, cumulativamente, as funções de Gestora e Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A acumulação das funções de gestão e fiscalização contratual decorre da capacidade técnica da servidora designada e da necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade do acompanhamento dos contratos administrativos, sem prejuízo da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

atuação dos demais setores competentes quanto à autorização da despesa, liquidação, pagamento e controle interno.

Art. 2º. Compete à Gestora e Fiscal de Contratos acompanhar a execução dos contratos administrativos, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, registrar ocorrências, solicitar providências necessárias à regular execução contratual, conferir documentos relacionados à execução e ao pagamento, manifestar-se quanto a alterações, reajustes, reequilíbrios e recebimento do objeto, bem como exercer as demais atribuições compatíveis com a função, nos limites da legislação aplicável.

Art. 3º. A designação de que trata esta Portaria não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pela servidora designada no exercício das atribuições de gestão e fiscalização contratual desde 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 25 de Maio de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN